



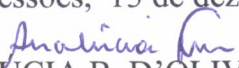
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 161/2005

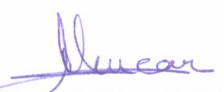
Defere o pedido de acumulação de férias do Exmo. Dr. Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da Vara da 6ª VT de Manaus.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª. VT de Manaus, convocado, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª. VT de Manaus, convocada, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, apreciando os autos do Processo TRT. Nº 711/1992 e, considerando a extrema necessidade de serviço, por unanimidade de votos, decidiu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Dr. **ADILSON MACIEL DANTAS**, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, relativas aos exercícios de 2004 (2º período) e 2005 (1º e 2º períodos), com as de 2006, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2005.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª. Região